

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTUTO NOVO SER – ACESSIBILIDADE PLENA E INCLUSÃO SOCIAL

Matrícula da PJ¹: 198524

CNPJ¹: 05.621.379/0001-70

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.**

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO CARMO GONZALEZ IGLESIAS
Data: 05/09/2025 15:29:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria do Carmo Gonzalez Iglesias
Administrador CRA-RJ 20-105078**

**ADVOGADO/CONTADOR
OU
PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador,
Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e
Testemunhas)**

*Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital
Avançada (Gov.br)*

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nome da Entidade: O Instituto Novo Ser – Acessibilidade Plena e Inclusão Social
CNPJ: 05.621.379/0001-70
Exercício Social: 2024

Parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Novo Ser – Acessibilidade Plena e Inclusão Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, reuniram-se no dia no dia 04 de agosto de 2025 para examinar as demonstrações contábeis da entidade, relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, incluindo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas.


Após criteriosa análise dos documentos apresentados pela administração e levando em consideração as informações fornecidas pela contabilidade, o Conselho Fiscal constatou que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da entidade.

Além disso, o Conselho Fiscal verificou que:

- As atividades desenvolvidas durante o exercício social estão de acordo com os objetivos estatutários da entidade;
- As obrigações fiscais e trabalhistas foram devidamente cumpridas;
- Os recursos foram aplicados conforme os propósitos da entidade e as condições estabelecidas nos convênios, contratos e projetos, quando aplicáveis;
- Não foram identificadas irregularidades nas operações financeiras e contábeis da entidade.

Com base no exposto, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das contas do Instituto Novo Ser – Acessibilidade Plena e Inclusão Social relativas ao exercício social de 2024.

Rio de Janeiro, 04/08/2025.

Documento assinado digitalmente
 **CELIO CELLI DE OLIVEIRA LIMA**
Data: 11/08/2025 08:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célio Celli de Oliveira Lima
CPF:

SERGINA FERNANDES Assinado de forma digital por
DANTAS:77791835487 SERGINA FERNANDES
DANTAS:77791835487
Dados: 2025.08.11 11:47:18 -03'00'

Sergina Fernandes Dantas
CPF: